



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.356 DE 11 DE MAIO DE 1999.

**“Dispõe sobre a delimitação dos setores fiscais e a denominação de vias Públicas”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Ficam delimitados os setores fiscais, para fins de Cadastro e tributação.

**Art. 2º** – Ficam definidos os nomes das Vias Públicas sem denominação oficial ou identificadas por letras e números.

**Art. 3º** – As ruas Engº Joaquim de Araújo Lima, XV de novembro, Hildebrando Lopes de Oliveira, Lourenço A. Pereira Lima, Roberto de Souza, Francisco Caldas Engº Severino Virgílio, Garcia Amaral e Maria de Lourdes, voltam a denominar-se, respectivamente, Abunã, João Goulart, Nicarágua, Venezuela, México, Riachuelo, Daniela, 7 de setembro e Açaí, seus nomes originais.

**Art. 4º** – As delimitações e definições mencionadas no bojo da presente Lei estão definidas nos Anexos 1 e 2, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
**Prefeito do Município**

**JULIO CÉSAR DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Coordenação em Exercício

**JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SETORES FISCAIS E  
DENOMINAÇÃO DE VIAS  
PÚBLICAS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

# **ANEXO 1**

### **SETOR 01**

Limita-se ao norte com a estrada do terminal até sua intersecção com a Av. Farquhar, continuando pela mesma até a intersecção com a rua Padre Chiquinho, continuando pela mesma até a intersecção com a rua Santos Dumont, continuando pela mesma até sua intersecção com a Padre Ângelo Cerry, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Jamary, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Padre Chiquinho continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

ao leste, com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a Av. Campos Sales, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Dom Pedro II;

ao sul, com a rua Dom Pedro II até sua intersecção com o Rio Madeira;

a oeste, com o rio Madeira até sua intersecção com a estrada do Terminal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **ANEXO 2**

#### **SETOR 02**

Limita-se ao norte a rua Alameda Mourão até sua intersecção com o canal dos Tanques, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Padre Ângelo Cerry, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av Gov. Jorge Teixeira

ao leste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a rua Dom Pedro II;

ao sul, com a rua Dom Pedro II até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

a oeste, com a Av. Campos Sales até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Alameda Mourão.

#### **SETOR 03**

Limita-se ao norte com a rua Dom Pedro II até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

ao leste, com a Av. Campos Sales até sua intersecção com a BR – 364/ Rio Branco;

ao sul, com a BR – 364 / Rio Branco até sua intersecção com linha demarcatória do perímetro urbano;

a oeste, com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com o rio Madeira, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Dom Pedro II.

#### **SETOR 04**

Limita-se ao norte com a rua Dom Pedro II até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

ao leste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a BR 364 / Rio Branco;

ao sul, com a rua BR – 364 / Rio Branco até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

a oeste, com a Av. Campos Sales até sua intersecção com a rua Dom Pedro II.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 05**

Limita-se ao norte com a rua Tiradentes até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

ao leste com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a rua Bueno Aires, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Dom Pedro II, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a oeste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a rua Tiradentes.

### **SETOR 06**

Limita-se ao norte com a rua Dom Pedro II até sua intersecção com a rua Buenos Aires, continuado pela mesma até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

ao leste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a oeste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a rua Dom Pedro II.

### **SETOR 07**

Limita-se ao norte com a BR- 364/Cuiabá até sua intersecção com a rua Três de Meio;

ao leste, com a rua Três de Maio até sua intersecção com o Igarapé Grande;

ao sul, com o Igarapé Grande até sua intersecção com a BR- 364/Rio Branco;

a oeste, com a BR- 364/Rio Branco até sua intersecção com a BR- 364/Cuiabá;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 08**

Limita-se ao norte com a Av. dos Imigrantes até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

ao leste, com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a rua Padre Chiquinho;

ao sul, com a rua Padre Chiquinho até sua intersecção com a rua Jmary, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Padre Angelo Cerry, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Santos Dumont, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Padre Chiquinho, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Farquhar, continuando pela mesma até sua intersecção com a estrada do Terminal, continuando pela mesma até sua intersecção com o rio Madeira;

a oeste, com o rio Madeira até sua intersecção com a Av. dos Imigrantes;

### **SETOR 09**

Limita-se ao norte com a Av. Dos Imigrantes até sua intersecção com a Av. Gov.Jorge Teixeira;

ao leste, com a Av. Gov.Jorge Teixeira até sua intersecção com a rua Padre Ângelo Cerry;

ao sul, com a rua Padre Ângelo Cerry até sua intersecção com o canal dos Tanques, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Alameda Mourão, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

a oeste, com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a Av dos Imigrantes;

### **SETOR 10**

Limita-se ao norte com o igarapé da Penal até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

ao leste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a rua Tiradentes;

ao sul, com a rua Tiradentes até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a oeste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com o igarapé da Penal ;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 11**

Limita-se ao norte com a estrada da Penal até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao leste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a estrada da Penal.

### **SETOR 12**

Limita-se ao norte com a Av. José Viera Caúla até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao leste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro;

ao sul, com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla.

### **SETOR 13**

Limita-se ao norte com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a Piratininga;

ao leste, com a rua Piratininga até sua intersecção com a Av. Guaporé, continuando pela mesma até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 14**

Limita-se ao norte com a estrada da Penal até sua intersecção com a linha Eletronorte, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Cristo Redentor, continuando pela mesma até sua intersecção com a linha Eletronorte continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a estrada da Penal;

### **SETOR 15**

Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro;

ao sul, com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao oeste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

### **SETOR 16**

Limita-se ao norte com a rua Piratininga até sua intersecção a Av. Rio de Janeiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a rua Francisco Barbosa de Souza;

ao sul, com a rua Francisco Barbosa de Souza até sua intersecção com a rua América do Sul, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Ponta Negra, continuando pela mesma até a intersecção com o canal Tancredo Neves, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Atlas, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao oeste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a Piratininga;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 17**

Limita-se ao norte com a rua Atlas até sua intersecção o canal Tancredo Neves, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Ponta Negra, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua América do Sul, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Francisco Barbosa de Souza, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao oeste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a rua Atlas;

### **SETOR 18**

Limita-se ao norte com a BR 364 / Rio Branco até sua intersecção com o igarapé Grande;

ao leste, com o igarapé Grande até sua intersecção com a rua Três e Meio;

ao sul, com a rua Três e Meio até sua intersecção com a rua Espírito Santo, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Daniel Nery, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Jatuarana, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Campos Sales, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Algodoeiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Igarapava, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Tamareira, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Osvaldo Aranha, continuando pela mesma até a sua intersecção com a rua Petrópolis, continuando pela mesma até sua intersecção com a estrada da Areia Banca, continuando pela mesma até sua intersecção com o igarapé Bate Estaca;

ao oeste, com o igarapé Bate Estaca até sua intersecção com a BR – 364 / Rio Branco;

### **SETOR 19**

Limita-se ao norte com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

ao leste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a Av. dos Imigrantes;

ao sul, com a Av. dos imigrantes até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

ao oeste, com a Av. Lauro Sodré.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 20**

Limita-se ao norte com a linha demarcada do perímetro urbano até sua intersecção com o igarapé dos Milagres, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

ao leste, com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a Av. dos imigrantes;

ao sul, com a Av. dos imigrantes até sua intersecção com o rio Madeira;

ao oeste, com o rio Madeira até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano.

### **SETOR 21**

Limita-se ao norte com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a estrada 13 de Setembro;

ao leste, com a estrada 13 de Setembro até sua intersecção com a rua Brasil;

ao sul, com a rua Brasil até sua intersecção com a rua Abacateiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Pau Ferro, continuando pela mesma até sua intersecção com a Aquariquara. Continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Anari, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Black Charles, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Jatuarana, continuando pela mesma até sua intersecção com o igarapé dos Gurgel, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Três e Meio;

ao oeste, com a rua Três e Meio até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá.

### **SETOR 22**

Limita-se ao norte com a linha demarcada do perímetro urbano até sua intersecção com a rua Ibrahim Sued;

ao leste com a rua Ibrahim Sued, até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao oeste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 23**

Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a rua União;

ao leste, com a rua União até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro;

ao sul, com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao oeste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla.

### **SETOR 24**

Limita-se ao norte com o igarapé da Penal até sua intersecção com a estrada da Penal;

ao leste, com a estrada da Penal até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

ao oeste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com o igarapé da Penal.

### **SETOR 25**

Limita-se ao norte com a rua Espírito Santo até sua intersecção com a rua Três e Meio, continuando pela mesma até sua intersecção com o igarapé do Gurgel, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a Av. Jatuarana, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Black Charles, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Anari, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Aquariquara;

ao leste, com a rua Aquariquara até sua intersecção com a rua Pau Ferro, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Abacateiro;

ao sul, com a rua Abacateiro até sua intersecção com a rua Algodoeiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Três e Meio, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Tamareira, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Igarapava;

ao oeste, com a rua Igarapava até sua intersecção com a rua Algodoeiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Campos Sales, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Jatuarana, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Daniel Nery, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Espírito Santo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 26**

Limita-se ao norte com a rua Tamareira até sua intersecção com a rua Miguel Calmon, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Algodoeiro, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a rua Abacateiro, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Brasil, continuando pela mesma até sua intersecção com a estrada 13 de setembro;

ao leste, com a estrada 13 de setembro até sua intersecção com a rua Geraldo Siqueira;

ao sul e a oeste, com a rua Geraldo Siqueira até sua intersecção com a rua Tamareira.

### **SETOR 27**

Limita-se ao norte com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a rua União;

ao leste, com a rua União até sua intersecção com a rua Plácido de Castro;

ao sul, com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao oeste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro.

### **SETOR 28**

Limita-se ao norte com a rua Petrópolis até sua intersecção com a rua Oswaldo Aranha, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Tamareira, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Geraldo Siqueira;

ao leste, com a rua Geraldo Siqueira até sua intersecção com o igarapé Bate Estaca;

ao sul, com o igarapé Bate Estaca até sua intersecção com a estrada da Areia Branca;

ao oeste, com a estrada da Areia Branca até sua intersecção com a rua Petrópolis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 29**

Limita-se ao norte com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano;

ao leste, com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com a rua Mira Selva, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Projetada;

ao sul, com a rua Projetada até sua intersecção com a rua Joanópolis;

ao oeste, com a rua Joanópolis até sua intersecção com a estrada 13 de Setembro, continuando pela mesma até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá.

### **SETOR 30**

Limita-se ao norte com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a rua União;

ao leste, com a rua União até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao oeste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a rua Plácido de Castro.

### **SETOR 31**

#### **LOTEAMENTO PARQUE DAS ARARAS**

Limita-se ao norte com o lote 07 (rural) até sua intersecção com o igarapé Areia Branca;

ao leste, com o igarapé Areia Branca até sua intersecção com o lote 10 (rural);

ao sul, com o lote 10 (rural) até sua intersecção com o lote 02 (rural);

ao oeste, com o lote 02 até sua intersecção com o lote 07 (rural).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 33**

Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a rua Joviânia;

ao leste, com a rua Joviânia até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro;

ao sul, com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a rua União;

ao oeste, com a rua União até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla.

### **SETOR 34**

Limita-se ao norte com a Av. Rio de Janeiro até sua intersecção com a rua Joviânia;

ao leste, com a rua Joviânia até sua intersecção com a rua Plácido de Castro;

ao sul, com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a rua União;

ao oeste, com a rua União até sua intersecção com a Av. Rio de Janeiro.

### **SETOR 35**

Limita-se ao norte com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a rua Joviânia;

ao leste, com a rua Joviânia até sua intersecção com a rua Canoas, seguindo pela mesma até sua intersecção com a rua Icó, seguindo pela mesma até sua intersecção com a rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com a rua União;

ao oeste, com a rua União até sua intersecção com a rua Plácido de Castro.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **SETOR 49**

Limita-se ao norte com o igarapé Mariana até sua intersecção com a rua Puma;

ao leste, com a rua Puma até sua intersecção com a rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com a rua Icó;

ao oeste, com a rua Icó até sua intersecção com a rua Canoas, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Joviânia, continuando pela mesma até sua intersecção com o igarapé Mariana.

### **SETOR 50**

Limita-se ao norte com a rua Canindé até sua intersecção com a rua Puma;

ao leste, com a rua Puma até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a estrada dos Periquitos;

ao oeste, com a estrada dos Periquitos até sua intersecção com a rua Canindé.

### **SETOR 51**

Limita-se ao norte com a rua Canindé até sua intersecção com a estrada dos Periquitos;

ao leste, com a estrada dos Periquitos até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá;

ao sul, com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com a rua União;

ao oeste, com a rua União até sua intersecção com a rua Canindé.